



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024

VALIDADE: 08 MESES.

O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024, por deliberação do Pregoeiro oficial, e, homologado conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024, RESOLVE registrar os preços para a contratação dos serviços constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos de som ambiente e iluminação, compreendendo a montagem dos equipamentos, incluindo suporte por técnico de som e técnico de iluminação, bem como sonorização de propaganda volante, estrutura em ground para recebimento de sonorização e iluminação, painel de led e gradil, compreendendo montagem dos equipamentos e também suporte técnico de iluminação, em atendimento às demandas operacionais da administração municipal em seus vários setores de atuação, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Edital de licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	Locação e montagem, compreendendo a seguinte configuração:	Horas	120	120	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00	SANTHA NOVA EIRELLI - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	SOM PEQUENO PORTE • 01 mesa de 6 canais (saídas individuais Main, fone de ouvido e retorno); • 02 caixas acústica passiva de 12" pol. • 02 caixas acústica passiva sub 18" • 01 caixa energia, 2 potências 2000 WTS.						CNPJ 26.626.370/0001-22
02	Locação e montagem, compreendendo a seguinte configuração: SOM MÉDIO PORTE: • 01 Mesa de 32 canais diretos (saídas individuais Main, fone de ouvido, e retorno); • 01 Equalizador estéreo de 31 bandas (Ciclotron, BEHRINGUER, DBX, Phonic ou similar); • 01 Processador 8 vias estéreo; • 01 Processador de efeito de voz (Ciclotron, Behringer, DBX, Phonic ou similar); • 01 Caixa energia; • 04 Caixas acústicas de frequência grave, cada caixa contendo 2x18; • 04 Caixas acústicas de frequência médias, KF ou similar (Mod1>1x15" + Drive + tweeter, ou Mod2>2x12" + driver Ti); • 01 Potência de 2000 watts rms; • 01 Potência de 2000 watts rms; • 01 Potência de 8000 watts; • 01 Potência de 12000 watts; • 02 Microfones sem fio de boa qualidade (Shure, sheinheiser, Akg ou similar); • 01 Pedestal para microfone.	Horas	216	216	R\$ 550,00	R\$ 118.800,00	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

03 Locação e montagem, compreendendo a seguinte configuração: SOM ALTA POTÊNCIA: P.A – PRINCIPAL: • 01 Console digital 48 canais, 16 vias de auxiliares, PA / Monitor de Palco (Behringuer, Yamaha, Roland ou similar); • 01 Processador digital 4 entradas e 8 saídas (Behringuer, DBX, Phonic ou similar); • 02 Potências de 12000 watts rms para atender as caixas de subwoofer (Machine, Ciclotron, Studio R, Etelg, Hot Sound ou similar); • 02 Potências de 8000 watts para atender as caixas acústicas de frequências altas (Machine, Ciclotron, KF, Etelg, hot Sound ou similar); • 02 Potência de 2000 watts rms para atender os drive's Ti (Machine, Ciclotron, Studio R, Etelg, Hot Sound ou similar); • 02 Potências de 5.000 watts para médias graves; • 08 caixas acústicas alta KF 850 e 06 Caixas acústica baixa SUB 850 Mod. 2x18" de 1.050 watts rms; - Lado direito; • 08 caixas acústicas alta KF 850 e 06 Caixas acústica baixa SUB 850 Mod. 2x18" de 1.050 watts rms; - Lado esquerdo; • 24 Andaimes para elevação das caixas PA;	Diária	21	21	R\$ 7.300,00	R\$ 153.300,00	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22
---	--------	----	----	-----------------	-------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

• 02 Talhas de 1000 kg (CMS, Berg Stell ou similar); • 01 Aparelho de CD, MP3, MD ou notebook para reprodução de músicas. MONITOR DE PALCO: • 01 Console digital 48 canais, 16 vias de auxiliares, PA / Monitor de Palco (Behringuer, Yamaha, Roland ou similar); • 01 Processador digital 4 entradas e 8 saídas (Behringuer, DBX, Phonic ou similar); • 01 Amplificador de fones de ouvido com 8 saídas ou superior (Ciclotron, Behringuer, DBX, Phonic ou similar); • 01 Potência de 5000 watts rms para atender as caixas de subwoofer (Machine, Ciclotron, Studio R, Etelg, Hot Sound ou similar); • 01 Potência de 2000 watts rms para atender as caixas acústicas de frequências médias altas (Machine, Ciclotron, Studio R, Etelg, Hot Sound ou similar); • 01 Potência de 2000 watts rms para atender os drive's Ti (Machine, Ciclotron, Studio R, Etelg, Hot Sound ou similar); • 02 Caixas acústicas de frequência grave, SUB 850 (Mod. 2x15" de 600 watts rms); • 02 Caixas acústicas de frequências médias altas truê; • 01 Sub para bateria (1x18" de 1.050 watts rms);						
---	--	--	--	--	--	--

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

• 02 Caixas de monitor de chão 1x12" + Driver Ti; • 01 Amplificador de guitarra com 1x12" - 150wrms; • 01 Amplificador de contrabaixo, com 4x10"+1X15" - 500 Wrms; • 02 Microfones sem fio digital para vocal de boa qualidade (Shure, Sheinheiser, Akg ou similar); • 12 Microfones com fio SM 57A (Shure, Sheinheiser, Akg ou similar); • 06 Microfones condensadores para percussão; • 01 kit de microfone para bateria 10 peças de boa qualidade (Shure, Sheinheiser, Akg ou similar); • 10 direct box passivos (Phonic, Behringuer, CSR ou similar); • 04 direct box ativos (Phonic, Behringuer, CSR ou similar); • 20 pedestais para microfone modelo girafa; • 08 Garras para microfone; • Cabos de energia para ligação de todo o sistema de sonorização e iluminação. • 15 Módulos de praticáveis com dimensões variadas de acordo com especificações de Rider Técnico. "preferencialmente" telescópicos.						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

04	Locação, compreendendo a seguinte configuração: SONORIZAÇÃO MECÂNICA DE PEQUENA POTÊNCIA (AUTOMOTIVO): • Mesa de som analógica de 12 canais (saídas individuais para Main mix, fone de ouvido e control room); • Toca CD com MP3 e pen drive; • Processador analógico de 24 bits, 100 presets de efeito e controle de efeito individual por canal; • Caixa 04 autofalantes 12 p 200 w; 4 falantes 10 p. 300 w; 4 drive Tl c/corneta plástica; • 4 drive 405 corneta alumínio; 8 super twiter ST300; com controles de volume individuais p-10/xlr e 01 saída; • Line out; caixa de som sub com 04 autofalantes 12 p; microfone sem fio SM 58; • 3 módulos potência analógica; inversor de ondas 12V/220V; • fonte carga inteligente 150 amperes.	Horas	140	140	R\$ 110,00	R\$ 15.400,00	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22
05	Locação e montagem, compreendendo a seguinte configuração: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: • Sistema de iluminação DMX; • 06-Canhões led refletores Par 65 54 leds 3w RGB Triled; • 02- Canhões led 54 leds 3w RGBWA; • 02 moving beam 5r com Touch digital;	Diária (DI)	20	20	R\$ 1.240,00	R\$ 24.800,00	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	02 Strobe RGB-W 1000w; 02 mini brut lâmpadas de led 200 wats; 01 máquina de fumaça no mínimo 1500 wts DMX; 01 Mesa chaveadora com 6 canais 110v/220; 01 Mesa pilot 2000 40 canais; 1 Refletor Led Holofote 50w Bivolt Prova D'água - Branco Frio; - Ganchos de fixação de segurança; - Cabos XLR para sistema DMX; - Cortina de fechamento fundo de palco cor preta.						
06	Locação e montagem, compreendendo a seguinte configuração: ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: - Sistema de iluminação DMX; 08-Canhões led refletores Par 65 54 leds 3w RGB Triled; 02- Canhões led 54 leds 3w RGBWA; 02 Canhoes led 55 leds 1w RGBW; 04 Strobe led RGB-W 1000w; 02 minis brut lâmpada halogênica com 3 lâmpada cada de 1000wats; 04 Moving beam 251 9r com bordas de led 20 canais;	Diária (DI)	20	20	R\$ 1.398,00	R\$ 27.960,00	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	01 Mesa Perola 1024 ou Mini Avolaite 40 canais; 01 Mesa chaveadora com 6 canais; 01 Máquina de fumaça no mínimo 1500 wts DMX; 01 Refletor Led Holofote 50w Bivolt Prova D água - Branco Frio; 03 Meia bola com 8 cores; 01 Cortina led com sensor de som; Ganchos de fixação de segurança; - Cabos XLR para sistema DMX; Cortina de fechamento fundo de palco cor preta.						
07	Locação e montagem, compreendendo a seguinte configuração: ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE I: Sistema de iluminação DMX; 08-Canhões led refletores Par 65 54 leds 3w RGB Triled; 02- Canhões led 54 leds 3w RGBWA; 02 Canhões led 55 leds 1w RGBW; 01 Strobo 3000w; 04 mini brut lâmpada halogênica com 3 lâmpada cada de 1000wats; 04 Moving beam 251 9r com bordas de led 20 canais; 04 Moving beam 200 5r com 16 canais; 01 Mesa Perola 1024 ou Mini Avolaite 40 canais;	Diária (DI)	20	20	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	01 Máquina de fumaça no mínimo 1500 wts DMX; 01 Mesa chaveadora com 6 canais; 01 Refletor Led Holofote 50w Bivolt Prova D água - Branco Frio; - Ganchos de fixação de segurança; - Cabos XLR para sistema DMX; - Cortina de fechamento fundo de palco cor preta.						
08	Locação e montagem, compreendendo a seguinte configuração: ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE II: - Sistema de Iluminação DMX; 24 Par leds RGBWA; 10 Strobo led RGB-W 1000w; 08 mini brut Led 200wts; 08 Cobs de led com bandoor 04 Moving beam 200 5r; 08 Moving beam 9R 251 wts; 02 Máquina de Fumaça 3000; 01 ventilador dispersor fumaça 01 Mesa DMX PEROLA 1024 ou Sistema MA pela Lumikit 01 Mesa chaveadora; 01 Refletor Led Holofote 50w Bivolt Prova D'água - Branco Frio;	Diária (DI)	20	20	R\$ 2.599,00	R\$ 51.980,00	SANTHA NOVA EIRELLI - ME CNPJ 26.626.370/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	- Ganchos de fixação de segurança; - Cabos xlr para sistema DMX.						
09	GRID 8 X 8 Grid para eventos com estrutura em Q 50 em alumínio, com no mínimo 06 (seis) metros de altura, 08 (oito) metros de comprimento, e 08 (oito) metros de largura, com suas devidas amarrações e fixações para o seu perfeito funcionamento.	Diária (DI)	20	20	R\$ 2.769,00	R\$ 55.380,00	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22
10	GRID 6 X 6 Grid para eventos com estrutura em Q 50 em alumínio, com no mínimo 06 (seis) metros de altura, 08 (oito) metros de comprimento, e 06 (seis) metros de largura, com suas devidas amarrações e fixações para o seu perfeito funcionamento.	Diária (DI)	20	20	R\$ 1.649,00	R\$ 32.980,00	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22
11	GRID 4 X 4 Grid para eventos com estrutura em Q 50 em alumínio, com no mínimo 06 (seis) metros de altura, 06 (seis) metros de comprimento, e 04 (quatro) metros de largura, com suas devidas amarrações e fixações para o seu perfeito funcionamento.	Diária (DI)	20	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22
12	PAINEL LED PEQUENO PORTE Sistema de tela de LED com, no mínimo, 6m² voltada para pequenas apresentações, palestras, stands e com diversas outras finalidades contendo, no	Diária (DI)	20	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	mínimo, placas de painel P4 em quantidade que atendam a medida mínima ora especificada, 20 cabos Ac link tipo Power com 20 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal, 2 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, 1 Sender box, 1 notebook com sistema operacional (sistema "Nova star" ou equivalente ou superior) e softwares condizentes com o serviço e software especializado para operação (tipo "resolume" ou similar ou superior).						
13	<u>PAINEL LED MEDIO PORTE</u> Sistema de tela de LED com, no mínimo, 8m², voltada para apresentações em palcos de até 4 metros para bandas, apresentações, eventos empresariais, palestras, stands e com diversas outras finalidades contendo: placas de painel P4 em quantidade que atendam a medida mínima ora exigida, 30 cabos Ac link tipo Power com 30 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal, 3 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, 1 Sender box modelo, 1 notebook com sistema que atenda à prestação de serviço solicitada(sistema "Nova star" ou equivalente ou superior) e software operacional	Diária (DI)	20	20	R\$ 3.880,00	R\$ 77.600,00	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	para a operação(tipo "resolume" ou similar ou superior).						
14	<u>PAINEL LED GRANDE PORTE</u> Sistema de tela de LED com, no mínimo, 16m², voltada para atender a qualquer demanda e tamanho de palco ou auditório, atendimento a bandas, cenários projetados, transmissão simultânea e ao vivo, lives, apresentações, palestras, stands, pistas de dança e diversas outras finalidades contendo: placas de painel P4 em quantidade que atenda à medida mínima ora exigida, 60 cabos Ac link tipo Power com 60 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal, 4 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, 1 Processadora de vídeo s600 com disposição para sistemas e Lins 1 notebook com sistema que atenda à prestação de serviço solicitada(sistema "Nova Star" ou equivalente ou superior) e e software operacional para a operação(tipo "resolume" ou similar ou superior), 1 técnico para atendimento a bandas e projetos mais detalhados.	Diária (DI)	20	20	R\$ 5.199,00	R\$ 103.980,00	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22
15	<u>LOCAÇÃO DE GRADIL PARA FECHAMENTO DE ÁREA</u> Montagem e desmontagem de gradil, confeccionados em grades metálicas, com altura mínima de 1,20	Metro (MT)	400	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

metros, comprimento de 2 metros, pintadas na cor alumínio ou galvanizadas. Valor por metro.						
---	--	--	--	--	--	--

1.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Edital.

1.3. O critério de mensuração será a unidade "HORAS" para os itens 01,02 E 04; "DIÁRIA" para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E14, e "METRO" para o item 15, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço de locação.

1.4. De acordo com o mercado em referência foi adotado o critério de remuneração por "HORAS" "DIÁRIA" e "METRO", conforme as características e peculiaridades técnicas do serviço.

1.5. Considera-se DIÁRIA, para efeitos deste edital, a disponibilização do equipamento solicitado por dia de evento, com início determinado na respectiva programação, e, previsão de encerramento determinada pelo setor requisitante.

1.6. A contratação do serviço por "HORA" será solicitada de acordo com as necessidades do setor requisitante, conforme emissão de nota de empenho/ordem de serviço.

1.7. Os metros/horas/diárias deverão ser contratados mediante solicitação do setor requisitante, observada a demanda interna de cada órgão/setor, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.

1.8. O serviço de locação dos equipamentos poderá a vir a ser prestado durante período noturno, devido ao horário de realização de alguns eventos, sendo vedadas quaisquer distinções ou acréscimos no preço da diária em virtude desta circunstância, razão pela qual o licitante deverá levar tal aspecto na composição de sua proposta de preço.

1.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.

1.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.

1.11. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

1.12. Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

1.13. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

1.14. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 08 (OITO) MESES**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da prestadora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de serviços/fornecimentos contínuos.

2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou serviço enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedor e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura serviço variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 004/2024.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2024 pelos prestadores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As estruturas e equipamentos deverão estar montadas e prontas para a operação 08 horas antes do início programado para os eventos, tendo em vista a necessidade de vistorias pelo CBMMG e demais órgãos responsáveis, ou em horário determinado pela solicitante.

5.2. O local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

06 - DO PAGAMENTO

- 6.1.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 6.2.** O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
- 6.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à prestadora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
- 6.4.** Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
- 6.5.** A prestadora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de serviço/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
- 6.6.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
- 6.7.** Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 6.8.** O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 6.9.** Os pagamentos efetuados à prestadora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
- 6.10.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela prestadora beneficiária.
- 6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1.** A prestadora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 7.2.** Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o serviço deverá ser refeito em tempo hábil que não comprometa a execução almejada, no máximo até 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3.** Cada execução deverá ser efetuada mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

7.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

7.5. A prestadora beneficiária, quando do recebimento da Ordem de serviço ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

7.7. A prestadora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

7.8. A prestadora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos serviços ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da prestadora.

8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela prestadora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a prestadora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a prestadora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.

10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e a prestadora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.

10.2.1. A prestadora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.

10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a prestadora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/2021.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.

10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O registro da prestadora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

12.2. Na hipótese prevista no Item "12.1, c)", caso a penalidade aplicada à prestadora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro da prestadora beneficiária será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido da prestadora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.

13.2. O cancelamento dos preços registrados será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	PRESTADORA REGISTRADA	Valor unitário (R\$)
1	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

2	1ª classificação	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33	R\$ 550,00
3	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 7.300,00
4	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 110,00
5	1ª classificação	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33	R\$ 1.240,00
6	1ª classificação	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33	R\$ 1.398,00
7	1ª classificação	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33	R\$ 1.949,00
8	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 2.599,00
9	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 2.769,00
10	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 1.649,00
11	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 1.600,00
12	1ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 2.000,00
13	1ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 3.880,00
14	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 5.199,00
15	1ª classificação	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33	R\$ 29,00

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos prestadores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.

16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item “2.1”, desta ata de registro de preços.

16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão eletrônico n.º 004/2024 Registro de Preços n.º 004/2024, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.

17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.

17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, 13 de maio de 2024.


WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Município de Estrela do Indaiá-MG
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
FERNANDA FARIA SOARES
Data: 13/05/2024 11:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA FARIA SOARES 01247371611
CNPJ 47.834.244/0001-33
FERNANDA FARIA SOARES
CPF 012.473.716-11

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 937.844.306-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

2)

Montes
CPF: 567.507.066-49

Allyson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA

1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR

a) Nos termos do Art. 16, II, a, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	-----
1	3ª classificação	-----
1	4ª classificação	-----
ETC.		-----

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL

a) Nos termos do Art. 16, II, b, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33	R\$ 330,00
1	2ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 471,13
1	3ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 479,00
1	4ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 480,00
1	5ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 482,75
1	6ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 482,75
1	7ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 4.827,50
2	1ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 620,00
2	2ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 730,10
2	3ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

2	4ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 741,00
2	5ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 744,00
2	6ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 745,00
2	7ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 745,00
2	8ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 7.450,00
3	1ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 9.201,00
3	2ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 10.780,00
3	3ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 12.005,00
3	4ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 13.156,50
3	5ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 13.245,00
3	6ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 13.425,00
3	7ª classificação	ANTONIO VANIS DA SILVA CNPJ 25.452.958/0001-44	R\$ 50.000,00
3	8ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 134.250,00
4	1ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 152,12
4	2ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 155,00
4	3ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 155,23
4	4ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 155,23
4	5ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 155,23
4	6ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 1.552,30
5	1ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 2.100,00
5	2ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 2.776,66
5	3ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 2.800,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

5	4ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 2.829,00
5	5ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 2.833,33
5	6ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 2.833,33
5	7ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 28.333,30
6	1ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 2.099,00
6	2ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 3.200,00
6	3ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 3.201,33
6	4ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 3.250,00
6	5ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 3.259,00
6	6ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 3.266,67
6	7ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 3.266,67
6	8ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 32.66,70
6	9ª classificação	ANTONIO VANIS DA SILVA CNPJ 25.452.958/0001-44	R\$ 50.000,00
7	1ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 2.850,00
7	2ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 3.340,00
7	3ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 3.560,66
7	4ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 3.600,00
7	5ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 3.629,00
7	6ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 3.633,33
7	7ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 36.333,30
7	8ª classificação	ANTONIO VANIS DA SILVA CNPJ 25.452.958/0001-44	R\$ 50.000,00
8	1ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 3.650,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

8	2ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 4.344,66
8	3ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 4.400,00
8	4ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 4.429,00
8	5ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 4.433,33
8	6ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 4.433,33
8	7ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 44.333,30
8	8ª classificação	ANTONIO VANIS DA SILVA CNPJ 25.452.958/0001-44	R\$ 50.000,00
9	1ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 2.770,00
9	2ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 3.479,00
9	3ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 3.550,00
9	4ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 3.550,00
9	5ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 3.550,00
9	6ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 35.500,00
10	1ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 1.999,00
10	2ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 3.038,00
10	3ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 3.100,00
10	4ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 3.100,00
10	5ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 3.100,00
10	6ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 3.100,00
10	7ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 31.000,00
11	1ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 1.795,00
11	2ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

11	3ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 2.907,33
11	4ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 2.959,00
11	5ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 2.966,67
11	6ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 2.966,67
11	7ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 29.666,70
12	1ª classificação	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33	R\$ 2.099,00
12	2ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 2.200,00
12	3ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 4.285,00
12	4ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 3.800,00
12	5ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 3.805,66
12	6ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 3.883,33
12	7ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 3.883,33
12	8ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 38.833,30
13	1ª classificação	FERNANDA FARIA SOARES 01247371611 CNPJ 47.834.244/0001-33	R\$ 3.889,00
13	2ª classificação	SANTHA NOVA EIRELLI – ME CNPJ 26.626.370/0001-22	R\$ 3.900,00
13	3ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 4.285,00
13	4ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 6.239,33
13	5ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 6.300,00
13	6ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 6.366,67
13	7ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 6.366,67
13	8ª classificação	ANTONIO VANIS DA SILVA CNPJ 25.452.958/0001-44	R\$ 50.000,00
13	9ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 63.666,70
14	1ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

14	2ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 7.720,00
14	3ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 8.524,33
14	4ª classificação	JOADELÍVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10	R\$ 8.700,00
14	5ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 8.716,67
14	6ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 8.716,67
14	7ª classificação	ANTONIO VANIS DA SILVA CNPJ 25.452.958/0001-44	R\$ 50.000,00
14	8ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 87.166,70
15	1ª classificação	TRINITY – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.398.493/0001-59	R\$ 34,00
15	2ª classificação	EMPORIO EVENTUAL LTDA CNPJ 49.286.066/0001-89	R\$ 34,30
15	3ª classificação	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIRA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33	R\$ 35,00
15	4ª classificação	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90	R\$ 35,00
15	5ª classificação	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA CNPJ 35.804.747/0001-87	R\$ 35,00
15	6ª classificação	SPEED SOM E LUZ CNPJ 37.816.835/0001-24	R\$ 350,00

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.

a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".

4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.

